

LEI Nº 1.988,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.645,65**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

15.645.65

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.14.00 diária civil e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 15.645,65** (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	ouplomomagae ( · )	101010,00	
	02 07 00 SECRETARIA	A MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
483	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02669	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA	
484	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS	12.645,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02669	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação (+)

SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA SEMTAS 15.645,65

Fontes de Recurso

2 669 15.645,65

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **8.435 de 07 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de março 2.023.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2023 às 06:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **302704** e o código verificador **B52D2C42**.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	08/02/2023	<u>291699</u>
2	Anexos Memorando-59 (1)	08/02/2023	<u>291700</u>

Docto ID: 302704 v1